



00270

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.706, DE 05 DE *abril* DE 1.994

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.959/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1.979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1.990, a transferência de ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS para RODOLFO VITTORETTI, da banca com cadastro nº 3/00.230/00, ramo de atividade de FRUTAS e LEGUMES, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 05 DE *abril* DE 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 05
de *abril* 1.994


MARIA ADALBISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo Departamento de Administração